

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA TC Nº 048/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sra. Maria Eduarda Dias de Sousa e Sra. Larissy Sodreia Vieira, designados pela Portaria nº. 010 de 12 de agosto de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 048/2025, objetivando firmar Termo de Compromisso para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho. Os serviços visam atender às necessidades dos projetos administrados pela Fundação RTVE, com vigência de 12 (doze) meses. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h02min, certificando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes. Apresentaram os envelopes o total de 02 (duas) empresas, abaixo discriminadas:

01 – CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 09.675.777/0001-20
02 – POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30.862.228/0001-51

Após o início da sessão, a Comissão de Seleção verificou que ambas as empresas apresentaram fichas de credenciamento incompletas, com a ausência do Contrato Social ou de documento societário equivalente, indispensável para a correta identificação do responsável legal e a comprovação dos poderes de representação. Diante disso, foi comunicado que as duas empresas participariam como ouvintes até a fase de habilitação. Após esses esclarecimentos iniciais, a Comissão prosseguiu com a sessão. O critério de contratação adotado para este processo é o Menor Preço por Lote. O valor estimado para a contratação, conforme estabelecido no Edital, é de R\$ 869.385,86 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e

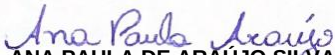
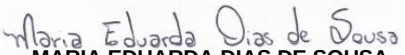
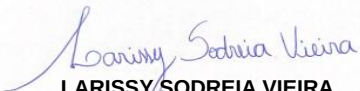
oitenta e seis centavos). Logo após o credenciamento, a Comissão de Seleção procedeu à abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas participantes, obtendo os seguintes valores:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA	R\$ 863.975,00
2º	POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA	R\$ 865.316,00

Em conformidade com o edital, a Comissão de Seleção iniciou a análise da documentação de habilitação da CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA., empresa que apresentou a proposta de menor valor. Durante a análise, foi constatado que a empresa não atendeu às exigências do Instrumento Convocatório, uma vez que deixou de apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, conforme previsto no item 8.1.2, não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme item 8.1.3, alínea “a”, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados não se encontravam devidamente registrados no órgão competente, bem como a empresa não comprovou boa situação financeira, tendo em vista que os índices apresentados não atingiram valor igual ou superior a 1 (um), nem comprovou capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, em desacordo com o item 8.1.3 do edital. Além disso, a empresa não apresentou os atestados ou declarações de capacidade técnica exigidos, não apresentou declaração indicando, no mínimo, um médico responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, que atuaria como Médico Coordenador do PCMSO (NR-7), não apresentou documentos que comprovassem a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução dos serviços no estado de Goiás e Distrito Federal, conforme item 8.1.4 do edital, e não apresentou as declarações conjuntas previstas no item 8.1.6 do edital. Diante dessas falhas, a empresa foi inabilitada. Em seguida, analisou-se a documentação da empresa POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA., segunda colocada. Durante a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Seleção verificou inicialmente problemas de legibilidade no Balanço Patrimonial devido ao tamanho da tabela e, para melhor avaliação, solicitou o envio imediato do arquivo digital. Seguindo com as análises, constatou-se que a empresa

apresentou, de modo errôneo, a Certidão Cível em substituição à exigida Certidão Negativa de Falência e Concordata. O Certificado de Calibração dos equipamentos encontrava-se com a validade de alguns itens vencida, comprometendo a conformidade técnica. Embora o nome do médico responsável tenha sido apresentado, o registro ativo da profissional junto ao órgão competente constava ausente da documentação. A comprovação da infraestrutura física e tecnológica necessária foi apresentada somente para o estado de Goiás, ficando ausente a comprovação exigida para o Distrito Federal. Diante do exposto, a Comissão de Seleção, deliberou pela abertura de diligência, notificando a empresa POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA. para que apresentasse os documentos complementares exigidos. A diligência foi informada durante a sessão e encaminhada por e-mail após o encerramento, estabelecendo o prazo de atendimento até o dia 20 de outubro, às 11h30min. Após o recebimento e análise técnica dos documentos, a Comissão convocará os interessados para a reabertura do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública virtual, gravada integralmente, foi encerrada às 09h59min. Para fins de registro, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 17 de outubro de 2025.


ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
MARIA EDUARDA DIAS DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LARISSY SODREIA VIEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE